Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 17, Sexta-feira, 12 de Março de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

CONTABILIDADE 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 3

PORTARIAS 5

Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 17, Sexta-feira, 12 de Março de 2021 **- Página 1**

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1534 , DE 09 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1034

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 31.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
134	10.301.0004.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 05 01	ENSINO FUNDAMENTAL			
160	12.361.0005.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 099	Convênios Diversos		
02 05 02	ENSINO INFANTIL			
181	12.365.0005.2029.0000	Manutenção do Ensino Infantil	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 099	Convênios Diversos		
02 05 03	FUNDO DE DES. MANUT. ENS. BÁSICO - FUNDEB			
199	12.361.0005.2032.0000	Manutenção do FUNDEB 40%	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
202	12.361.0005.2032.0000	Manutenção do FUNDEB 40%	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00	
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
129	10.301.0004.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 05 01	ENSINO FUNDAMENTAL			
172	12.361.0005.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-21.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1534 , DE 09 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1034

02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
			02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
			220 099	Convenios Diversos - Estado

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRA ESTRELA, 09 de março de 2021

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DC
Prefeita Municipal

Publicado na pagina www.miraestrela.sp.gov.br - Diario Oficial Eletronico e na Secretária da Prefeitura Municipal Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º, Art. 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA-Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 17, Sexta-feira, 12 de Março de 2021 **- Página 3**

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL PREGAO Nº 006-2021

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.
RETIFICAÇÃO EXCLUSIVA DA EXCLUSÃO DE TERMO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 PROC. N.º 028/2021. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mira Estrela-SP. **ASSUNTO**: O Município de Mira Estrela torna pública a seguinte retificação do Edital, cujo Aviso publicado anteriormente. Fica Excluído o subitem 6.2.4.1.1 do Item 6.2.4 do Edital. Tendo em vista que a modificação não afeta a formulação das propostas, na forma prevista no art. 21, §4.º, da lei 8.666/93, não havendo necessidade de reabrir novo prazo. Mira Estrela, 12 de Março de 2021. Priscilla Fernanda Cobacho do Prado. Prefeita Municipal.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 17, Sexta-feira, 12 de Março de 2021 **- Página 4**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.
Pregão Presencial N.º 007/2021. Proc. N.º 030/2021. Objetivando: Ata de Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender Famílias em Vulnerabilidade Temporária em Decorrência da Pandemia Covid-19, Para Atender Demanda do Setor Social do Município de Mira Estrela. Edital: Poderá Ser Retirado Pessoalmente ou no Site: www.miraestrela.sp.gov.br, https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/editais/1 Dia: 25/03/2021, Às 09h00min. Local: Paço do Município de Mira Estrela – Rua Manoel Estrela Matiel, n.° 685, Horário de Expediente. Fone /Fax (17)3846-1163. Custo: Nihil. Mira Estrela, 12 de Março de 2021. Priscilla Fernanda Cobacho do Prado. Prefeita Municipal.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 17, Sexta-feira, 12 de Março de 2021 **- Página 5**

PORTARIAS

PORTARIA SE Nº 02-2021- RECESSO ESCOLAR CORONA VIRUS

PORTARIA Nº. 002, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre mudanças no Calendário Escolar /2021- antecipação do recesso escolar.

ANTONIA MARCIA FIORI, Diretora do Setor de Educação Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a adoção de medidas emergenciais de prevenção ao contágio do novo Corona Vírus (COVID 19), tendo em vista a recomendação da fase emergencial definida pelo Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Será realizado a antecipação do Recesso Escolar, referente ao mês de abril correspondente ao período de (19 a 23) e referente ao mês de Outubro correspondente ao período de (11 a 15) **para dos dias 15 a 28 Março de 2021 .**

Artigo 2°- Havendo necessidade de outras providências para o período posterior a 28/03/2021, ao que trata esta resolução, a o Setor Municipal de Educação, notificará a rede Municipal de Ensino em tempo hábil.

Artigo 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mira Estrela, 12 de Março de 2021.

_____

ANTONIA MARCIA FIORI
Diretora do Setor de Educação Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Sec. Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 17, Sexta-feira, 12 de Março de 2021 **- Página 6**

PORTARIA N.º 7.117, DE 12 DE MARÇO DE 2.021.
(Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora contratada faz parte do Setor da EMEF de Mira Estrela "Prefeito Santo Francisco de Oliveira";

Considerando que a Servidora foi contratada sob o Provimento Regime Administrativo, contribuindo para o Regime Geral da Previdência Social - INSS;

Considerando que o Regime Geral da Previdência Social – INSS concede apenas 120 (cento e vinte dias), de Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1° *C*oncede a Servidora Municipal, *Srª.* **NATALIA PRIETO DE MATOS PARREIRA**, portadora do RG: 41.777.041-8, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica I PEBI, Licença Gestante de cento e oitenta (180) dias, nos termos do art.108, da Lei Complementar nº 005/91 do Estatuto do Servidor, com data retroativa de 05 de março de 2021 á 31 de Agosto de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo